



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 016 /2022

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colegiada da Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 016 /2022, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 858.334,71 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) referente excesso de arrecadação da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através de Emenda Parlamentar.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara Municipal em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de junho de 2022.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1999 de 24/06/22
Livro nº 04 Fl.º 74175
ASS. flor

*Recebido
15.20
24/06/22
flor*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 858.334,71 (oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) e de outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 858.334,71 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO: 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – E.P. 202181000789		
08244.4010.2.418	SIGTV Estruturação Investimento – Emenda Parlamentar 202181000789 – Serviço de Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00
08244.4010.2.419	SIGTV Estruturação Investimento – Emenda Parlamentar 202181000789 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.660.0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 251.603,68
08244.4010.2.420	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda de Relator 2021 – Emenda Parlamentar 202181000789 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0001	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 1.660.0002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Pleito 55901330180202102		
08244.4010.2.421	SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio - 2021 – Pleito 55901330180202102 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0002	Material de Consumo	R\$ 63.187,61
3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 63.543,42
08244.4010.2.422	SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio - 2021 – Pleito 55901330180202102 - Serviço de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0002	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

08244.4010.2.423	SIGTV Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio - 2021 – Pleito 55901330180202102 - Serviço de Proteção Especial Média Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0002	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1.660.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 858.337,71

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do **EXCESSO DE ARRECADACÃO** da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através da Emenda Parlamentar nº 202181000789 e do Pleito nº 55901330180202102. Fontes de Recursos 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – E.P. 202181000789 e 1.660.0002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Pleito 55901330180202102, conforme discriminado abaixo.

2.4.1.3.50.0.1.01 – Transf. Recursos do FNAS – **PSB Federal** – Emenda Parlamentar 202181000789 ... 250.000,00
Fonte de Recurso: 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – E.P. 202181000789

1.3.2.1.00.1.1.04.01.22 – Remuneração - Emenda Parlamentar 202181000789 1.603,68
Fonte de Recurso: 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – E.P. 202181000789

1.7.1.6.50.0.1.06.00 – Transf. Recursos do FNAS – **PSB Federal** – Pleito 55901330180202102 30.000,00
Fonte de Recurso: 1.660.0002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Pleito 55901330180202102

1.3.2.1.00.1.1.04.01.23 – Remuneração - Pleito 55901330180202102 546,42
Fonte de Recurso: 1.660.0002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Pleito 55901330180202102

2.4.1.3.50.0.1.02 – Transf. Recursos do FNAS – **PSE Federal** - Emenda Parlamentar 202181000789 ... 250.000,00
Fonte de Recurso: 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – E.P. 202181000789

1.7.1.6.50.0.1.07.00 – Transf. Recursos do FNAS – **PSE Federal** - Pleito 55901330180202102 176.187,61
Fonte de Recurso: 1.660.0002 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Pleito 55901330180202102

1.7.1.6.50.0.1.08.00 – Transf. Recursos do FNAS – **PSE Federal** - Emenda Parlamentar 202181000789 100.000,00
Fonte de Recurso: 1.660.0001 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – E.P. 202181000789

TOTAL R\$ 858.334,71

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de junho de 2022.


JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista o excesso de arrecadação da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através da Emenda Parlamentar nº 200181000789 e do Pleito nº 55901330180202102 conforme especificado no artigo 2º deste Projeto de Lei.


João Manoel R. Artemenko
Prefeito Municipal